



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 78/72

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, decretou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º-A organização administrativa da Prefeitura Municipal de Faxinal, é a seguinte:

I-EXECUTIVO MUNICIPAL

- A-Gabinete do Prefeito
- B-Assessoria de Planejamento
- C-Assessoria Jurídica

II-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- A-Secretaria Geral
- B-Junta do Serviço Militar
- C-Divisão do Pessoal
- D-Divisão de Próprios Públicos
 - D1-Edifício Sede
 - D2-Próprios Públicos em Geral
- E-Divisão de Oficina Mecânica e Garagem Municipal.
- F-Divisão de Fábrica de Artefatos de Cimento.

III-DEPARTAMENTO DE FAZENDA

- A-Administração
- B-Divisão de Tesouraria
- C-Divisão de Tributação, Lançadoria e Fiscalização
- D-Divisão de Contabilidade
- E-Divisão de Almoxarifado e Compras

IV-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

- A-Administração
- B-Serviço Rodoviário Municipal
- C-Divisão de Transportes e Comunicações
 - C1-Estação Rodoviária Municipal
 - C2-Telefones
 - C3-

V-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- A-Administração
- B-Divisão de Ensino Primário
- C-Divisão de Merenda Escolar
- D-Divisão de Biblioteca Pública Municipal
- E-Divisão de Educação Física e Desportos
- F-Banda de Música Municipal

VI-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- A-Administração
- B-Divisão de Saúde
 - B1-Pôsto de Saúde, Unidade Sanitária e Hospital Municipal.
 - B2-Setor de Dedetização
- C-Divisão de Assistência Social

VII-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

- A-Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

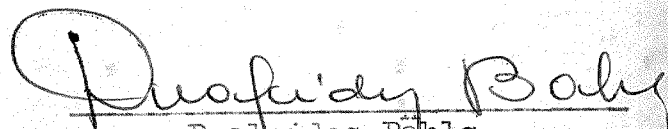
Continuação. . .

água e rede de esgotos, na forma de Autarquia Municipal.

Art. 10º-A presente Lei será regulamentada pelo Prefeito Municipal, no prazo de 60(sessenta)dias que, aprovará por Decreto, o Regulamento Interno da Prefeitura Municipal, o qual discriminará a competência dos órgãos mencionados no Artigo 1º.

Art.11º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em
30 de dezembro de 1.972.


Dealcides Bähls
Prefeito Municipal


José E. Bordignon
Secretário